



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.537, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º, ARTIGO 3º-A E O ANEXO I A LEI MUNICIPAL N.º 820/2009 E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 1º e o artigo 3º-A a Lei Municipal n.º 820/2009 (Dispõe sobre a avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o - ...

(...)

§ 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde ou a Secretaria Municipal de Educação, informar aos responsáveis do aluno sobre a possibilidade do exame, nos termos do anexo I e disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização de exame.

Art. 3º-A- O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com instituições públicas de assistência social com a finalidade de atender aos alunos que necessitem do uso de prótese auditiva, cujos pais ou responsáveis não possuam recursos financeiros para a sua aquisição”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura

do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

ANEXO I AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
responsável pelo aluno(a) _____,
matriculado na rede de ensino _____,
AUTORIZO, para realização dos exames:

() oftalmológica;

() auditiva e,

() bucal.

Ipeúna, _____ de _____ de 20____.

Nome

RG n.º

CPF n.º

Decretos

DECRETO N.º. 4164, DE 14 DE JULHO DE 2021.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, a partir desta data, a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Ipeúna no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de Ipeúna e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 3 de 10

representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Maria Aparecida Ribeiro Germek, RG. n.º 8.634.702

Suplente: Paulo Emílio de Carvalho, RG. n.º 5.321.788

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Nilson Marchezi - RG - 29.315.034-5

Suplente: Eliana Madasqui - RG - 40.893.872-9

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rafael Rogerio Cordeiro do Amaral - RG - 44.849.312-3

Suplente: Carolina Brazolim de Araújo - RG - 28.841.752-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 4 de 10

DECRETO Nº 4.165, DE 14 DE JULHO DE 2021.

ABRE CATEGORIA ECONÔMICA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso I e VI da Lei Municipal nº 1492, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.30.00 (207) – Material de consumoR\$ 64.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (252) – Material de consumoR\$ 86.000,00

10.301.1122.2.063 – Manutenção das atividades do PSF

3.3.90.30.00 (260) – Material de consumoR\$ 5.000,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do SAMU

3.3.90.30.00 (267) – Material de consumoR\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 (270) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2020.....R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. Ficam abertas categorias econômicas dentro de ação já existente, por Decreto do Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para manutenção das atividades do setor de educação, para realização de despesas com prevenção do Covid19 (código aplicação 312), devido ao planejamento de retorno às aulas presenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à abertura das categorias econômicas de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

Fl. 01 do Decreto nº. 4.165/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 5 de 10

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 Manutenção do setor de Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	7.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 Manutenção das atividades de Creches Municipais

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	7.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.018 Manutenção das atividades do Setor de Pré-Escola

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$	7.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Fl. 02 do Decreto nº. 4.165/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 6 de 10

Art. 4º. Para cobertura das despesas com a abertura das categorias econômicas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 (035) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.36.00 (072) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.36.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 03 do Decreto nº. 4.165/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 7 de 10

DECRETO Nº 4.166, DE 14 DE JULHO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.305.1123.2.079 – Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde
3.3.90.30.00 (300) – Material de Consumo.....R\$ 15.500,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.086 – Projeto Bolsa Família
4.4.90.52.00 (328) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

08.244.1126.2.087 – Programa Proteção Social Básica – Fortalecendo a Família
3.3.90.30.00 (329) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.1126.2.089 – FNAS – IGD SUAS
4.4.90.52.00 (335) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

TOTALR\$ 57.500,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.....R\$ 36.526,44

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.305.1123.2.079 – Manutenção das atividades de Vigilância e Promoção em Saúde
3.3.90.36.00 (301) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 (302) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00 (303) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.500,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.087 – Programa Proteção Social Básica – Fortalecendo a Família

Fl. 01 do Decreto nº. 4.166/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 8 de 10

3.3.90.30.00 (330) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.473,56
SUB TOTAL.....	R\$ 20.973,56
TOTAL.....	R\$ 57.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 02 do Decreto nº. 4.166/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 9 de 10

DECRETO Nº. 4.167, DE 14 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IPEÚNA - COMDE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

- Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº. 699, de 04 de julho de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ipeúna assim composta:

Presidente: Adilson Rodrigues da Silva – RG. 14.097.765-X

Vice-Presidente: Andrea Aparecida de Lima Ortolan - RG. 25.997.061-X

Diretor de Comunicação: João Benedito Siqueira Filho - RG. nº. 15.569.295-1

Diretor de Finanças: João Danilo Covre - RG nº. 16.109.055

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 14 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.168, DE 19 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP – CAE, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2025.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

- Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 556, de 30/08/2002, que criou o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipeúna; e

- Considerando o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 2708, de 16/07/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipeúna;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ipeúna – CAE, passa a ter a seguinte composição a partir desta data, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o artigo 1º do Decreto nº 2708, de 16 de julho de 2009.

I – Representante do Poder Executivo

Titular: 1. Adilson Rodrigues da Silva – CPF: 049.862.988-01

Suplente: 1. Tatiane Grazia do Carmo – CPF: 412.169.748-02

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Titulares: 1. Andrea Aparecida de Lima Ortolan – CPF: 188.590.818-07

2. Edilaine Marcela Tessari – CPF: 300.003.578-2

Suplentes: 1. Karyna Aparecida de Souza Vieira – CPF: 401.572.658-89

2. Patricia de Moura Ferreira – CPF: 342.943.718-03

III – Representantes de Pais de Alunos

Titulares: 1. Luana Rafaela Patrício Alves – CPF: 235.882.488-70

2. Debora Silva Soares Francisco – CPF: 370.234.358-08

Suplentes: 1. Valdenis Aparecida de Moura Cordeiro – CPF: 111.654.046-05

2. Beatris da Silva Dias Doná – CPF: 376.653.968-01

IV – Representantes de Entidades Cívicas Organizadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 305

Página 10 de 10

Titulares: CAICAFI: 1. Luciana Aparecida de Lima Toniolo – CPF: 123.520.688-27

ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 16/7/2021. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

CECI: 2. Adriana Ribeiro da Silva – CPF: 298.598.718-09

Suplentes: ACREB: 1. Aparecido Ivanildo Teixeira da Silva – CPF: 251.956.338-94

ACREB: 2. Maria Lucia Teixeira da Silva – CPF: 277.660.588-61

Art. 2º. O mandato dos membros acima nomeados será pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, não sendo os trabalhos remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 19 DE JULHO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 021/2021 – Objeto: aquisição de combustíveis – óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol, gasolina comum e Arla 32, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, até 31 de dezembro de 2021; Encerramento: às 09h00 do dia 30/7/2021; O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033>. Informações pelo telefone (19) 3576-9007